



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Município de Barão do Triunfo

Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Processo nº 163/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica - SRP, do tipo menor preço por item, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP, objetivando **a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para modernização e melhoria de desempenho dos computadores utilizados nos serviços administrativos e operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo/RS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço, data e horário: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início das Propostas: Das 08:10h do dia 11/06/2025, até às 08:10h do dia 24/06/2025.

Data Limite para Impugnação e Pedido de Esclarecimento: Às 23:59h do dia 18/06/2025.

Abertura das Propostas: Às 08:11h do dia 24/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09:00h do dia 24/06/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, através do provedor do sistema do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por intermédio da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento acessando o seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e preencher o Credenciamento Online, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.4.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 087/2025.

II – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de equipamentos de informática para modernização e melhoria de desempenho dos computadores utilizados nos serviços administrativos e operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo/RS**, com aquisição de acordo com as necessidades da Administração e com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III – DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

3.1.2. As Propostas terão a validade de 60 (sessenta) dias.

3.2. O Pregoeiro desclassificará, de plano, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

3.3. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no Edital.

3.4. O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço** de acordo com o especificado no Anexo I.

3.5. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

3.6. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

3.6.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

3.7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

3.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **PREÇO UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

3.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

3.9.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,10 (DEZ CENTAVOS)**.

3.9.2. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

3.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

3.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

3.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, após o que transcorrerá período de tempo determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após a comunicação expressa dos fatos aos participantes.

3.15. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

3.16. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

3.16.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

3.17. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço unitário**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

3.18. Em sendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar, que as mesmas se enquadram nessa categoria.

3.18.1. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

IV – DO ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, exclusivamente por meio eletrônicos e serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

4.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 14.133/2021, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após declarado vencedor, onde o Pregoeiro abrirá prazo de trinta minutos.

4.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

4.3. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes.

4.4. Os demais licitantes ficarão intimados para apresentar, se desejarem, as contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contando da data final do recorrente, assegurando vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

4.5. Decidido os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

4.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência de direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

4.7. Os pedidos de esclarecimentos serão enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico em até 03 (três) dias úteis antes à data para abertura da sessão pública. O pregoeiro responderá aos esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar deste pregão, pessoas jurídicas que tenham em seu objeto social a atividade de comercialização do objeto licitado e satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, enquadradas como microempresa, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e que atendam todas as exigências editalícias.

5.3. Será vedada a participação na presente licitação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

5.4. As empresas interessadas deverão inscrever-se no endereço eletrônico constante no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

item I deste edital.

VI - DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

6.1. Tendo o proponente sido qualificado pelo Pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos neste edital.

6.1.1. Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

6.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.1.3. Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

6.2. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.4. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

VII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

7.1.1. O preço unitário poderá ser aceito com até duas casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 7.1.

7.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7.3. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, em até 15 (quinze) dias após a entrega do produto licitado. A Nota Fiscal deverá ser entregue no setor competente, com a assinatura do respectivo recebimento, após a entrega do produto licitado.

7.4. Há a concordância expressa pela empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato, que o pagamento ficará ainda condicionado ao pagamento da vencedora a apresentação das Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS e Negativa de Débitos Trabalhistas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 7.5.** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regulamenta a matéria.
- 7.6.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 7.7.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em moeda corrente do país, conforme solicitado por Nota de Empenho da Prefeitura e conter os seguintes dados:
- A indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento;
 - Contrato: (Número do contrato da empresa e Município);
 - Agência e conta bancária;
 - Retenções dos impostos, conforme Decreto Municipal N° 39/2022, disponível no Site da Prefeitura.**
- 7.8.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 7.9.** No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.
- 7.10.** Nenhum pagamento será efetuado à proponente vencedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.11.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária específica durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

VIII - DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Após a divulgação do edital no sistema de compras, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública.
- 8.2.** O envio da proposta, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, bem como o enquadramento de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.5.** Os documentos de habilitação, enviados nos termos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

oficiais de órgãos e entidades emissores.

8.6. A proposta readequada e os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances. Declarado os vencedores, o sistema abrirá a fase de negociação de preços e recebimentos de propostas readequadas por parte dos fornecedores vencedores.

8.6.1. O instrumento convocatório estabelecerá no prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para **envio da proposta** e, se necessário, dos documentos complementares, **adequada ao último lance ofertado**. Após a finalização do prazo, iniciaremos a habilitação dos fornecedores.

8.7. Os documentos dos itens **8.8.1 ao item 8.8.5** exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

Os proponentes deverão apresentar:

8.8. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.8.1. DECLARAÇÕES:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, anexo II;

b) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, anexo III.

8.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Documento de identificação;

b) Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor;

8.8.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante compatível com o objeto licitado;

b) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos junto à Fazenda Municipal da sede do proponente;

d) Certidão Negativa de débitos junto à Fazenda Estadual, da sede da proponente;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.8.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica.

8.9. Se a empresa nos itens classificada como vencedora não apresentar a documentação exigida, no prazo previsto no item 8.1 e 8.6, esta será desclassificada, podendo ser aplicado a ela as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

8.10. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.8.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.11. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12. O benefício de que trata o item 8.10 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.13. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.9, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

8.14. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação.

IX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a declaração do vencedor da licitação, na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto licitado e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e prover a homologação.

9.2. No caso de interposição de recurso, depois de proferida e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

X. DOS PREÇOS REGISTRADOS E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Após adjudicado o objeto licitado à vencedora do certame e homologado o resultado da licitação, a autoridade competente convocará a adjudicatária a assinar a Ata de Registro dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data em que a mesma for convocada para fazê-lo.

10.2 A Administração poderá, quando a proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.3 Decorrido o prazo do item 10.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não realizando a assinatura do contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeitas às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.3.1 Advertência;

10.3.2 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.3.3 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública;

10.3.5 A multa de que trata o item 10.3.2 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantido o contraditório e ampla defesa da interessada.

10.4 A Ata de Registro de Preços terá validade/vigência de doze meses. O início da entrega dos produtos se dará a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

10.6. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração buscará sua adequação mediante negociação com o compromitente ou com os demais classificados, se for o caso.

10.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o registro será cancelado, respeitados os contratos firmados.

10.7. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado a Administração poderá promover o adequado reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.8. O registro poderá ser suspenso ou cancelado unilateralmente pela Administração quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

sua justificativa;

- c)** O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato/ata decorrente do registro de preços;
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o comprometente não aceitar reduzir o preço registrado;
- f)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- g)** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- i)** O fornecedor não proceder à entrega do objeto no prazo estipulado.

10.9. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito.

10.10. O registro poderá ser suspenso ou cancelado mediante solicitação por escrito do comprometente, em caso de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que a solicitação seja apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato ou realizar o fornecimento.

10.11. Em caso de cancelamento do preço registrado, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, em igual prazo e nas mesmas condições da classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da aplicação de penalidades ao comprometente inadimplente.

XI - DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Do Município:

11.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

11.1.2. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

11.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada em até 15 dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, no setor competente, com a assinatura do respectivo recebimento;

11.1.4. Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

11.1.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

11.2.- Da Empresa Vencedora:

11.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

11.2.2. Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a venda do produto;

11.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

11.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço e prazo correto;

11.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

XII - DAS PENALIDADES

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos na Lei 14.133/2021.

12.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

12.7. O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

12.8. De toda e qualquer sanção a ser aplicada será garantida o contraditório e ampla defesa.

XIII –DAS GARANTIAS E DO RECEBIMENTO:

13.1. Os bens a serem adquiridos deverão ter as seguintes garantias: prazo de garantia conforme o estipulado na descrição do item.

13.2. O prazo da entrega será de até 10 (dez) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento.

13.3. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.4. Os itens a serem entregues deverão estar adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

13.5. A existência de vícios redibitórios ensejará a nulidade do negócio jurídico, cabendo ao contratado a devolução dos valores pagos, sem prejuízo da administração promover ação redibitória se assim o julgar necessário.

XIV- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. A autoridade competente estabelecerá prazo de vinte e quatro horas (24h) para o cadastro reserva, na fase de homologação.

14.2. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.4. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de São Jerônimo/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.7. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

15.8. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência - Objeto, Justificativa e Especificação do produto e Cronograma de Entrega.

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Barão do Triunfo, 30 de maio de 2025.

Odone Kloppemburg
Prefeito Municipal

Este edital e seus anexos encontram-se juridicamente analisados e formalmente aprovados, nos termos da Lei de Licitações.

Em ____-____-____.

Barbara Schwalm da Silva
Procuradora-Geral
OAB/RS 96.227



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto adquirir equipamentos de informática para modernização e melhoria de desempenho dos computadores utilizados nos serviços administrativos e operacionais de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo.

Item	DESCRIÇÃO
1	Cabo De Rede Cat5e 305m, com as especificações mínimas: Construção: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com núcleo de 100% cobre e certificado Anatel.
2	Protetor de Tomada DPS 2 pinos; Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha; Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W; Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A; Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A; Classe: III.
3	Roteador Wireless Dual Band 2.4/5 Ghz com as especificações mínimas: 1× Gigabit WAN Porta; 4× Gigabit LAN Portas; Quatro antenas; AC1200 Dual-Band Wi-Fi – 867 Mbps no 5 GHz e 300 Mbps no 2.4 GHz banda; MU-MIMO Tecnologia; Wi-Fi IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz / IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz; Botão: WPS/Wi-Fi; Criptografia Wi-Fi: WPA, WPA2, WPA3, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding, Application Layer Gateway; Rede para Visitantes: 1× 5 GHz Rede Convidados e 1× 2.4 GHz Rede Convidados; Gerenciamento: App e Webpage; Certificações: FCC, CE, RoHS; Embalagem contendo: Roteador Wi-Fi, Fonte Bivolt, Cabo Ethernet e Manual de Instruções. Garantia 1 ano.
4	Conector RJ45 macho Plug Cat 5e com as características mínimas: Com 8 vias de contato; Compatíveis com: T568A e T568B; Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens.
5	Alicate de Crimpar RJ45 e Decapador de cabo de rede
6	Multímetro Digital True RMS com as características mínimas: Mudança de Faixa: Auto Range - KIT 1 multímetro digital e, 2 cabos de teste, 1 amperímetro. Tensão DC: 600mV/6V/60V/600V Tensão AC: 6V/60V/600V Corrente DC: 600uA/6mA/60mA/600mA/6A/10A Corrente AC: 600uA/6mA/60mA/600mA/6A/10A
7	Testador Localizador Cabo De Rede com Zumbidor, deverá acompanhar 2 baterias 9v e estojo.
8	Placa de Rede Gigabit Pci com as características: Tecnologia de conectividade: Ethernet Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s Deverá acompanhar Espelho Perfil Alto
9	Placa de Rede Gigabit Pci-Express X1 com as características: Tecnologia de conectividade: Ethernet Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s Deverá acompanhar Espelho Perfil Baixo / Low Profile
10	Placa De Rede Sem Fio USB Wireless N 150mbps



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	SSD 240GB NVME M.22280 com as características mínimas: Tipo de NAND: TLC Leitura sequencial até (MB/s): 2.400 Gravação sequencial até (MB/s): 1.500 Leitura randômica 4K (IOPS) até 300 K Gravação randômica 4K (IOPS) até: 300 K Durabilidade (TBW): 40 TBW Confiabilidade: MTTF5 Até 1,0 M horas Certificações BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UKCA, UL, VCCI Garantia: 3 Anos
12	SSD interno 240GB, com as características mínimas: Interface SATA 6.0Gb/s, Leitura sequencial 540MB/s, Gravação sequencial 500MB/s, Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas, Durabilidade 80TB. Garantia 3 Anos.
13	HDD 3.5" com as especificações mínimas: - Interface: SATA 6Gb/s - Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s - Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s - Cache: 256 MB - Bytes por setor: 4096 - Capacidade: 2TB - RPM: 7200 - Garantia: 12 meses
14	Switch Rack 24 portas Gigabit Ethernet; 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); Taxa de transferência de até 2000 Mbps; Gabinete para rack 19" com 1U de altura; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática. Garantia 1 ano.
15	Switch 8 Portas GIGABIT 10/100/1000Mbps; Case Metal; Fonte Bivolt; Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável; Design com caixa de aço, para montagem em mesa ou parede; Garantia 1 ano.
16	Mini Rack de parede 19", 8U, com as seguintes características mínimas: Porta frontal removível com visor de acrílico fumê; Mini Rack Padrão 19" 8U x 350mm; Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; Par de planos de montagem frontal padrão 19"; Aletas de ventilação laterais; Chaves de segurança; Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada na cor preta; Incluir parafusos e buchas de fixação.
17	Fonte ATX 24 + 4 pinos voltagem de entrada 115/240 bivolt, 250W
18	Nobreak com as características mínimas: Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída 115V~; Potência: 1400VA; Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Filtro de Linha; Fusível; Autodiagnóstico da bateria; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor; Conexão de saída 6 tomadas NBR 14136 no painel traseiro; Função TRUE RMS; Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobre tensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau. Tempo de garantia: 12 meses.
19	Transformador entrada 220V, saída 115V, potência mínima 1010VA, garantia de 1 ano.
20	Bateria Lithium CR2032 3V
21	Abraçadeira de Nylon 2,5mm x 150mm cor preta, pacote com 100 unidades cada.
22	Álcool Isopropílico 500ml 99%
23	Pendrive com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de dados: 32 GB; Tipos de conectores: USB-A; Conectividade USB 3.0.
24	Pendrive com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de dados: 64 GB; Tipos de conectores: USB-A; Conectividade USB 3.0.
25	Fonte de Alimentação ATX 24+4, bivolt 110/220v, 500w, Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos; 1x 4 + 4 pinos; 1x PCIe 6+2; 2x SATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

26	Fonte para computador Lenovo V530s com as seguintes especificações mínimas: Potência da saída: 180w Entrada: 100~240V (Bivolt Automático), 50/60hz, 3.6A Conector P1 : 6 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2 : 4 pinos - Alimentação CPU Certificação: 80 Plus Bronze Dimensões: Comprimento: 20 cm / Largura: 8,5 cm / Altura: 5,3 cm
27	Memória RAM: 8GB; Tipo: DDR3; Frequência: 1333Mhz
28	Memória RAM: 8GB; Tipo: DDR4 DIMM; Frequência: 2666Mhz
29	Memória RAM: 16GB; Tipo: DDR4 DIMM; Frequência: 2666Mhz
30	Filtro de Linha Protetor DPS com 5 Tomadas de 3 Pinos, 10 Amperes, Bivolt. Atenua Ruídos EMI/RFI. Protege mesmo sem aterramento com as características mínimas: Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz Máxima tensão de operação contínua: 275 V Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8/20µs (L-L L-N L-PE ou N-PE) Corrente de descarga máxima total: 12 kA @8/20µs Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @8/20µs (vide ficha técnica) Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Comprimento do cabo de entrada: 1 m Classe: III
31	Teclado com fio USB com as características mínimas: Plug-and-Play, resistente à respingos, Layout ABNT2, Comprimento do cabo: 150cm, Teclado numérico de 10 teclas Luz indicadora da tecla Caps Lock na cor verde, Luz indicadora da tecla Num Lock na cor verde, Até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico); Tipo de tecla: Perfil profundo; Cor: Preta; Garantia de hardware de três anos.
32	Mouse Óptico com fio USB com as características mínimas: Plug-and-Play, Tamanho Padrão/Convencional, Resolução do sensor: 1000dpi, 2 botões e 1 scroll, Conteúdo da embalagem: Mouse e Documentação do usuário; Cor: Preta; Garantia de hardware de três anos.
33	Cabo Impressora Usb 2.0 Tipo A para Tipo B com as características mínimas: Com entrada USB-AM e saída USB-BMSuporte Plug and PlayComprimento do cabo: 2mCom filtro redutor de ruídos elétricos
34	DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta. Processador 4 núcleos físicos e 8 Threads, frequência base de 3.4 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória de 16GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 64GB. Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria Promoters. Possuir interface de rede gigabit e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. 04 (quatro) slot PCIe. 09 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 02 (duas) interfaces SATA.

Possuir 02(duas) portas de vídeo no padrão digital e uma no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente.

Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia.

Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado.

Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações.

Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L. Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages),. Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete.

Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 240W e eficiência energética comprovada pela certificação 80plus categoria Platinum.

Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000 dpi.

Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.

Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.

Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores.

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

35	MONITOR IPS DE NO MÍNIMO 23,8" (60,4cm), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem ser novos, em linha de fabricação e pertencer à linha corporativa, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Tela com ângulos de visualização amplos de 178° horizontal e 178° vertical, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de contraste de 1000:1 e taxa de brilho 250 nits. Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Padrão de montagem VESA 100x100mm e ranhura para implantação de trava de segurança. Fonte de alimentação bivolt automático. Portas para conexão 1x HDMI, 1x Display Port, 1x VGA e 4x USB-A 5 Gbps integradas ao monitor. Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Display Port e USB A-B. Garantia de 36 meses ou troca do monitor, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, TCO 8.0, EPEAT Gold, DMTF Board/CIM e HCL Microsoft. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o part number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante e certificações para o modelo ofertado. No caso de certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.
36	NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Processador 10 núcleos físicos e 12 Threads, frequência base de 1.3 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 32GB. Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01 (uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 5.3, ambos integrados à placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Duas portas USB 3.1 5Gbps e uma USB 3.1 Gen2 10Gbps com suporte a Displayport 1.4, leitor de cartões disposto no gabinete e segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. Tela com tecnologia HD LED de 15.6 polegadas, resolução de 1366 x 768. Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete. Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	suportando	autonomia	de	7	horas.
	Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.				
	Garantia padrão do fabricante, por um período de 36(trinta e seis) meses e suporte de 36(trinta e seis) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O fabricante do computador devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.				
	O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, TCO 9.0, certificação de qualidade Militar STD–810H, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor.				
	A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
37	Fonte ATX bivolt automático, 500W, 80 Plus Bronze, PFC Ativo, Com Cabo com as características mínimas:Fator de Forma: ATXPotência Nominal: 650WClassificação de Eficiência: 80 Plus Bronze (até 85%)Tamanho da Ventoinha: 120 mmRolamento da Ventoinha: Sleeve BearingDimensões (PXLXA): 140 x 150 x 86mm Tipo de PFC: PFC AtivoFaixa de Tensão: Bivolt 100-240 VCAFaixa de Frequência de Entrada: 50~60HzProteção: OCP / OVP / OPP / OTP / SCPCabos:- ATX (24+4Pinos): 1- EPS (8 Pinos): 1- PCI-E (6+2 Pinos): 2- SATA (15 Pinos): 5- Molex (4 Pinos): 2- FDD (4 Pinos): 1 Cabo de força padrão brasileiroGarantia: 1 ano				
38	Placa Vídeo offboard 8GB GDDR6, 256 bits com as características mínimas:				
	Interface: PCI Express 3.0				
	Memória de vídeo: 8GB				
	Tipo de Memória: GDDR6				
	Clock: 1470 MHz/1680 MHz				
	CUDA Cores: 2176				
	Clock da Memória: 14 Gbps				
	Barramento de memória: 256 bit				
	Resolução máxima: 7680 X 4320				
	Conectores mínimo: 1 HDMI - 1 DP				
39	Garantia 1 ano				
40	Webcam Full Hd 1080p, Com microfone integrado, Redutor de Ruídos, Conexão USB.				
41	Tablet com as características mínimas: conectividade 5G, armazenamento 128 GB, 6GB RAM, tela de 10.9 polegadas, câmera traseira 8MP e frontal 12MP, WIFI e android 14.				
	Projeto multimídia HDMI, 3400 lumens com as especificações mínimas:				
	Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips				
	Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto				
	Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício				
	Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3				
	Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas Modo Normal: Até 6.000 horas Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus Slider: Horizontal: ±30 graus Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Conectividade HDMI Alto-falante integrado de 5W Tensão de Alimentação: 100 V - 240 V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz Deve acompanhar o produto: Projetor; Cabo de energia; Cabo HDMI (1,8 m); Controle remoto do projetor; Pilhas; Cartão de garantia. Garantia de 1 ano.
42	Canaleta Para Piso Fita Dupla Face 52x14x2000 Mm Cor Cinza, com as características: Suporta até 3 cabos; Com dimensões de 52mm de largura, 14mm de profundidade e 2 metros de comprimento; Possui três divisões internas.
43	Canaleta Total Aberta nas medidas: 50x50x2000 Mm, com as características: proteção anti-chama, maior resistência, barra com 2 metros, com tampa para finalizar a estética após a passagem dos cabos, cor: cinza

JUSTIFICATIVA

A compra de materiais de TI para a prefeitura municipal é fundamental porque permite que os serviços públicos funcionem de maneira mais eficiente, segura e moderna. Com equipamentos adequados a administração consegue atender melhor os cidadãos, agilizar processos administrativos, melhorar a comunicação interna e garantir maior transparência na gestão. Além disso, investir em tecnologia ajuda a otimizar recursos e a oferecer serviços públicos de qualidade.

EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Local de entrega: Os itens desta licitação deverão ser entregues na Prefeitura, sito à Avenida Tassinari Cezare, Centro, Barão do Triunfo/RS, no horário compreendido das 8:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 17:30hs.

O prazo da entrega será de até 10 (dez) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento.

Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em edital.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Para fins de habilitação neste processo licitatório, o(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, conforme previsto no art. 62 da Lei n.º 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- c) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão que prove a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletrônica e gratuitamente, nos portais da internet (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de recuperação judicial, falência, ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas.

Deverão ser exigidas, ainda, todas as declarações previstas como obrigatórias pela Lei n.º 14.133/2021, bem como deverão ser atendidos os critérios de benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizado pela Lei Complementar n.º 123/2006.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega da nota fiscal, bem como todos os documentos necessários da empresa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O procedimento licitatório escolhido para efetuarmos a obtenção do objeto em tela será um **pregão eletrônico para Registro de Preços – SRP**, uma vez que a contratação se dará de forma eventual, conforme demanda. O procedimento resultará numa **Ata de Registro de Preços** nas condições impostas pelo Edital e futuro Contrato.

A Ata de Registro de Preços gerada pelo certame, terá validade de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Site Oficial de Barão do Triunfo, seguindo o previsto no inciso II, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, para o sistema de Registro de Preços.

Os devidos acréscimos e supressões de quantitativos, caso haja necessidade, segue o que rege o **art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21**.

O critério de julgamento das propostas será o **menor preço**.

ESTIMATIVA DO VALOR

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 213.284,02 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais com dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 046/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barão do Triunfo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	QUANT.	UNIDADE	Ref. 1	Ref. 2	Ref. 3	Média Unitária	Média Total
1	305	metros	R\$ 2,07	R\$ 2,30	R\$ 10,00	R\$ 4,79	R\$ 1.460,95
2	20	Unid.	R\$ 40,63	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 34,54	R\$ 690,80
3	10	Caixas	R\$ 241,40	R\$ 148,99	R\$ 369,67	R\$ 253,35	R\$ 2.533,50
4	500	Unid.	R\$ 1,45	R\$ 0,17	R\$ 0,50	R\$ 0,71	R\$ 355,00
5	1	Unid.	R\$ 95,30	R\$ 76,35	R\$ 63,00	R\$ 78,22	R\$ 78,22
6	1	Unid.	R\$ 250,00	R\$ 180,00	R\$ 178,00	R\$ 202,67	R\$ 202,67
7	1	Unid.	R\$ 184,75	R\$ 341,33	R\$ 175,00	R\$ 233,69	R\$ 233,69
8	10	Unid.	R\$ 94,48	R\$ 95,00	R\$ 119,90	R\$ 103,13	R\$ 1.031,30
9	10	Unid.	R\$ 29,04	R\$ 39,84	R\$ 66,18	R\$ 45,02	R\$ 450,20
10	20	Unid.	R\$ 22,94	R\$ 50,12	R\$ 70,00	R\$ 47,69	R\$ 953,80
11	10	Unid.	R\$ 289,99	R\$ 272,25	R\$ 116,00	R\$ 226,08	R\$ 2.260,80
12	20	Unid.	R\$ 195,00	R\$ 179,85	R\$ 360,00	R\$ 244,95	R\$ 4.899,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	6	Unid.	R\$ 538,80	R\$ 408,00	R\$ 779,72	R\$ 575,51	R\$ 3.453,06
14	6	Unid.	R\$ 1.619,73	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.406,58	R\$ 8.439,48
15	10	Unid.	R\$ 205,35	R\$ 132,50	R\$ 155,60	R\$ 164,48	R\$ 1.644,80
16	5	Unid.	R\$ 612,57	R\$ 480,00	R\$ 1.323,85	R\$ 805,47	R\$ 4.027,35
17	5	Unid.	R\$ 137,00	R\$ 500,00	R\$ 69,00	R\$ 235,33	R\$ 1.176,65
18	10	Unid.	R\$ 3.144,93	R\$ 1.596,57	R\$ 1.149,00	R\$ 1.963,50	R\$ 19.635,00
19	5	Unid.	R\$ 90,99	R\$ 167,84	R\$ 136,74	R\$ 131,86	R\$ 659,30
20	20	Unid	R\$ 13,55	R\$ 1,94	R\$ 4,33	R\$ 6,61	R\$ 132,20
21	5	Unid	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 8,19	R\$ 9,06	R\$ 45,30
22	5	Unid	R\$ 28,66	R\$ 43,20	R\$ 52,00	R\$ 41,29	R\$ 206,45
23	10	Unid	R\$ 39,40	R\$ 30,30	R\$ 35,25	R\$ 34,98	R\$ 349,80
24	10	Unid	R\$ 39,90	R\$ 27,90	R\$ 69,15	R\$ 45,65	R\$ 456,50
25	15	Unid	R\$ 293,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 331,00	R\$ 4.965,00
26	10	Unid	R\$ 560,00	R\$ 560,67	R\$ 728,75	R\$ 616,47	R\$ 6.164,70
27	2	Unid	R\$ 295,83	R\$ 115,00	R\$ 150,00	R\$ 186,94	R\$ 373,88
28	15	Unid	R\$ 365,22	R\$ 198,00	R\$ 86,00	R\$ 216,41	R\$ 3.246,15
29	5	unid	R\$ 207,80	R\$ 165,25	R\$ 215,00	R\$ 196,02	R\$ 980,10
30	30	Unid	R\$ 24,16	R\$ 51,66	R\$ 42,33	R\$ 39,38	R\$ 1.181,40
31	30	Unid	R\$ 39,87	R\$ 79,00	R\$ 57,00	R\$ 58,62	R\$ 1.758,60
32	30	Unid	R\$ 49,90	R\$ 26,48	R\$ 31,00	R\$ 35,79	R\$ 1.073,70
33	10	Unid	R\$ 14,00	R\$ 8,00	R\$ 28,20	R\$ 16,73	R\$ 167,30
34	15	Unid	R\$ 4.164,00	R\$ 5.605,00	R\$ 4.164,00	R\$ 4.644,33	R\$ 69.664,95
35	15	Unid	R\$ 620,00	R\$ 590,00	R\$ 709,13	R\$ 639,71	R\$ 9.595,65
36	8	Unid	R\$ 4.129,60	R\$ 3.519,00	R\$ 5.244,13	R\$ 4.297,58	R\$ 34.380,64
37	1	Und	R\$ 308,83	R\$ 249,00	R\$ 290,00	R\$ 282,61	R\$ 282,61
38	1	Unid	R\$ 940,00	R\$ 2.624,50	R\$ 3.400,00	R\$ 2.321,50	R\$ 2.321,50
39	10	Unid	R\$ 356,00	R\$ 220,00	R\$ 174,07	R\$ 250,02	R\$ 2.500,20
40	1	Unid.	R\$ 5.850,00	R\$ 4.354,45	R\$ 4.981,50	R\$ 5.061,98	R\$ 5.061,98
41	2	Unid.	R\$ 3.000,00	R\$ 4.390,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.096,67	R\$ 8.193,34
42	50	Unid.	R\$ 42,50	R\$ 64,36	R\$ 54,00	R\$ 53,62	R\$ 2.681,00
43	50	Unid.	R\$ 78,00	R\$ 40,00	R\$ 81,01	R\$ 66,34	R\$ 3.317,00
						R\$ 30.306,89	R\$ 213.285,52

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO E ORGAOS AUXILIARES.				
Proj./Ativ.	2.006	ADM. E COORD. DA POLITICA GOVERNAMENTAL				
9	4.4.90.52.00.00.00.00	0500	Não	Não	0,00	76.000,00
Total do Projeto/Atividade:						76.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
Unidade:	01	SECRET.DA ADMINIST. E ORGAOS AUXILIARES			
	Proj./Ativ. 2.022	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA			
31	4.4.90.52.00.00.00.00 0500	Não	Não	0,00	44.585,16
Total do Projeto/Atividade:					44.585,16
Órgão:	04	SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade:	01	SECRET.DA FAZENDA E ORGAOS AUXILIARES			
	Proj./Ativ. 2.030	INFORMATIZAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA			
48	4.4.90.52.00.00.00.00 0500	Não	Não	0,00	50.950,00
Total do Projeto/Atividade:					50.950,00
Órgão:	05	SECRETARIA DE EDUCACAO			
Unidade:	01	DESPESAS COMPUTAVEIS			
	Proj./Ativ. 2.047	MDE - Manutenção das Atividades da Educação			
60	4.4.90.52.00.00.00.00 0500	Sim	Não	0,00	10.190,00
Total do Projeto/Atividade:					10.190,00

Órgão:	06	SECRETARIA DA AGRICULTURA			
Unidade:	01	SECRET.DA AGRIC. E ORGAOS AUXILIARES			
	Proj./Ativ. 1.015	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS VEICULOS			
177	4.4.90.52.00.00.00.00 0500	Não	Não	0,00	10.190,00
Total do Projeto/Atividade:					10.190,00
Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO			
Unidade:	01	SECRET.OBRAS E VIACAO ORGAOS AUXILIARES			
	Proj./Ativ. 1.010	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS			
186	4.4.90.52.00.00.00.00 0500	Não	Não	0,00	25.475,00
208	4.4.90.52.00.00.00.00 0500	Não	Não	0,00	506.020,00
Total do Projeto/Atividade:					531.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 01 SECRETARIA DA SAUDE E ORGAO AUXILIARES

Proj./Ativ. 2.034 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA

236 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Não Não 0,00 5.430,00

Total do
Projeto/Atividade: 5.430,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 2.045 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SECRETARIA

299 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Não Não 0,00 5,00

Total do
Projeto/Atividade: 5,00

Órgão: 11 SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ. 2.011 SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SEC. TURISMO

351 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Não Não 0,00 122.280,00

Total do
Projeto/Atividade: 122.280,00

SECRETARIA DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, haja vista que o mesmo foi alçado à condição de princípio para as contratações públicas é evidente sua importância, servindo o referido documento para compilar e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Interessado: Todas as secretarias do município de Barão do Triunfo.
- Assunto: Aquisição de equipamentos de informática para uso do Município de Barão do Triunfo/RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21)

2.1. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades das secretarias do município de Barão do Triunfo.

2.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

2.3. A aquisição é dotada de interesse público, uma vez que é de interesse de todas as comunidades e população do Município manter a prestação de serviços de forma ágil, transparente e eficiente.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/21)

3.1. Considerando que a aquisição dos itens poderá variar de acordo com a demanda que se apresentar, o quantitativo deverá ser licitado por meio do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	DESCRIÇÃO
1	Cabo De Rede Cat5e 305m, com as especificações mínimas: Construção: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com núcleo de 100% cobre e certificado Anatel.
2	Protetor de Tomada DPS 2 pinos; Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha; Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W; Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A; Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A; Classe: III.
3	Roteador Wireless Dual Band 2.4/5 Ghz com as especificações mínimas: 1× Gigabit WAN Porta; 4× Gigabit LAN Portas; Quatro antenas; AC1200 Dual-Band Wi-Fi – 867 Mbps no 5 GHz e 300 Mbps no 2.4 GHz banda; MU-MIMO Tecnologia; Wi-Fi IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz / IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz; Botão: WPS/Wi-Fi; Criptografia WiFi: WPA, WPA2, WPA3, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding, Application Layer Gateway; Rede para Visitantes: 1× 5 GHz Rede Convidados e 1× 2.4 GHz Rede Convidados; Gerenciamento: App e Webpage; Certificações: FCC, CE, RoHS; Embalagem contendo: Roteador Wi-Fi, Fonte Bivolt, Cabo Ethernet e Manual de Instruções. Garantia 1 ano.
4	Conector Rj45 macho Plug Cat 5e com as características mínimas: Com 8 vias de contato; Compatíveis com: T568A e T569B; Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens.
5	Alicate de Crimpar RJ45 e Decapador de cabo de rede
6	Mutímetro Digital True RMS com as características mínimas: Mudança de Faixa: Auto Range- KIT 1 multímetro digital e, 2 cabos de teste, 1 amperímetro. Tensão DC: 600mV/6V/60V/600V Tensão AC: 6V/60V/600V Corrente DC: 600uA/6mA/60mA/600mA/6A/10A Corrente AC: 600uA/6mA/60mA/600mA/6A/10A
7	Testador Localizador Cabo De Rede com Zumbidor, devera acompanhar 2 baterias 9v e estojo.
8	Placa de Rede Gigabit Pci com as características: Tecnologia de conectividade: Ethernet Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s Deverá acompanhar Espelho Perfil Alto
9	Placa de Rede Gigabit Pci-Express X1 com as características: Tecnologia de conectividade: Ethernet Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s Deverá acompanhar Espelho Perfil Baixo / Low Profile
10	Placa De Rede Sem Fio USB Wireless N 150mbps
11	SSD 240GB NVME M.22280 com as características mínimas: Tipo de NAND: TLC Leitura sequencial até (MB/s): 2.400 Gravação sequencial até (MB/s): 1.500 Leitura randômica 4K (IOPS) até 300 K Gravação randômica 4K (IOPS) até: 300 K Durabilidade (TBW): 40 TBW Confiabilidade: MTTF5 Até 1,0 M horas Certificações BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UKCA, UL, VCCI Garantia: 3 Anos
12	SSD interno 240GB, com as características mínimas: Interface SATA 6.0Gb/s, Leitura sequencial 540MB/s, Gravação sequencial 500MB/s, Fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas, Durabilidade 80TB. Garantia 3 Anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	HDD 3.5" com as especificações mínimas: - Interface: SATA 6Gb/s - Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s - Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s - Cache: 256 MB - Bytes por setor: 4096 - Capacidade: 2TB - RPM: 7200 - Garantia: 12 meses
14	Switch Rack 24 portas Gigabit Ethernet; 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); Taxa de transferência de até 2000 Mbps; Gabinete para rack 19" com 1U de altura; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) Fonte de alimentação interna bivolt automática. Garantia 1 ano.
15	Switch 8 Portas GIGABIT 10/100/1000Mbps; Case Metal; Fonte Bivolt; Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável; Design com caixa de aço, para montagem em mesa ou parede; Garantia 1 ano.
16	Mini Rack de parede 19", 8U, com as seguintes características mínimas: Porta frontal removível com visor de acrílico fumê; Mini Rack Padrão 19" 8U x 350mm; Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; Par de planos de montagem frontal padrão 19; Aletas de ventilação laterais; Chaves de segurança; Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada na cor preta; Incluir parafusos e buchas de fixação.
17	Fonte ATX 24 + 4 pinos voltagem de entrada 115/240 bivolt, 250W
18	Nobreak com as características mínimas: Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída 115V~; Potência: 1400VA; Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Filtro de Linha; Fusível; Autodiagnóstico da bateria; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor; Conexão de saída 6 tomadas NBR 14136 no painel traseiro; Função TRUE RMS; Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau. Tempo de garantia: 12 meses.
19	Transformador entrada 220V, saída 115V, potência mínima 1010VA, garantia de 1 ano.
20	Bateria Lithium CR2032 3V
21	Abraçadeira de Nylon 2,5mm x 150mm cor preta, pacote com 100 unidades cada.
22	Álcool Isopropílico 500ml 99%
23	Pendrive com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de dados: 32 GB; Tipos de conectores: USB-A; Conectividade USB 3.0.
24	Pendrive com as seguintes características mínimas: Capacidade de armazenamento de dados: 64 GB; Tipos de conectores: USB-A; Conectividade USB 3.0.
25	Fonte de Alimentação ATX 24+4, bivolt 110/220v, 500w, Conectores de saída: 1x ATX 24 pinos; 1x 4 + 4 pinos; 1x PCIe 6+2; 2x SATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Fonte para computador Lenovo V530s com as seguintes especificações mínimas: Potência da saída: 180w Entrada: 100~240V (Bivolt Automático), 50/60hz, 3.6A Conector P1 : 6 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2 : 4 pinos - Alimentação CPU Certificação: 80 Plus Bronze
26	Dimensões: Comprimento: 20 cm / Largura: 8,5 cm / Altura: 5,3 cm
27	Memória RAM: 8GB; Tipo: DDR3; Frequência: 1333Mhz
28	Memória RAM: 8GB; Tipo: DDR4 DIMM; Frequência: 2666Mhz
29	Memória RAM: 16GB; Tipo: DDR4 DIMM; Frequência: 2666Mhz
30	Filtro de Linha Protetor DPS com 5 Tomadas de 3 Pinos, 10 Amperes, Bivolt. Atenua Ruídos EMI/RFI. Protege mesmo sem aterramento com as características mínimas: Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra Tensão de operação: 127/220 V @50/60 Hz Máxima tensão de operação contínua: 275 V Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - Wmax: 1270/2200 W Corrente de descarga máxima - I _{max} : 6 kA @8/20µs (L-L L-N L-PE ou N-PE) Corrente de descarga máxima total: 12 kA @8/20µs Corrente de dimensionamento máxima: 18 kA @8/20µs (vide ficha técnica) Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Comprimento do cabo de entrada: 1 m Classe: III
31	Teclado com fio USB com as características mínimas: Plug-and-Play, Resistente à Respingos, Layout ABNT2, Comprimento do cabo: 150cm, Teclado numérico de 10 teclas Luz indicadora da tecla Caps Lock na cor verde, Luz indicadora da tecla Num Lock na cor verde, Até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico); Tipo de tecla: Perfil profundo; Cor: Preta; Garantia de hardware de três anos.
32	Mouse Óptico com fio USB com as características mínimas: Plug-and-Play, Tamanho Padrão/Convencional, Resolução do sensor: 1000dpi, 2 botões e 1 scroll, conteúdo da embalagem: Mouse e Documentação do usuário; Cor: Preta; Garantia de hardware de três anos.
33	Cabo Impressora Usb 2.0 Tipo A para Tipo B com as características mínimas: Com entrada USB-AM e saída USB-BM Suporte Plug and Play Comprimento do cabo: 2m Com filtro redutor de ruídos elétricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta.

Processador 4 núcleos físicos e 8 Threads, frequência base de 3.4 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador.

Memória de 16GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 64GB.

Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação.

Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria Promoters. Possuir interface de rede gigabit e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. 04 (quatro) slot PCIe. 09 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 02 (duas) interfaces SATA.

Possuir 02(duas) portas de vídeo no padrão digital e uma no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente.

Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia.

Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado.

Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações.

Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L. Possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages),. Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete.

Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 240W e eficiência energética comprovada pela certificação 80plus categoria Platinum.

Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000 dpi.

Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.

Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.

O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores.

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página

impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MONITOR IPS DE NO MÍNIMO 23,8" (60,4cm), COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS

MÍNIMAS:

Os equipamentos devem ser novos, em linha de fabricação e pertencer à linha corporativa, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias.

Tela com ângulos de visualizações amplos de 178° horizontal e 178° vertical, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de contraste de 1000:1 e taxa de brilho 250 nits.

Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor.

Padrão de montagem VESA 100x100mm e ranhura para implantação de trava de segurança.

Fonte de alimentação bivolt automático.

Portas para conexão 1x HDMI, 1x Display Port, 1x VGA e 4x USB-A 5 Gbps integradas ao

monitor. Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Display Port e USB A-B.

Garantia de 36 meses ou troca do monitor, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta.

O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.

O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, TCO 8.0, EPEAT Gold, DMTF Board/CIM e HCL Microsoft.

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o part number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante e certificações para o modelo ofertado. No caso de certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias.

Processador 10 núcleos físicos e 12 Threads, frequência base de 1.3 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador.

Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 32GB.

Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação.

Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 5.3, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Duas portas USB 3.1 5Gbps e uma USB 3.1 Gen2 10Gbps com suporte a Displayport1.4, leitor de cartões disposto no gabinete e segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados.

Tela com tecnologia HD LED de 15.6 polegadas, resolução de 1366 x 768.

Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete.

Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões.

Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando autonomia de 7 horas.

Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.

Garantia padrão do fabricante, por um período de 36(trinta e seis) meses e suporte de 36(trinta e seis) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta.

O fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.

O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, TCO 9.0, certificação de qualidade Militar STD-810H, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor.

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

Fonte ATX bivolt automático, 500W, 80 Plus Bronze, PFC Ativo, Com Cabo com as características mínimas:

Fator de Forma: ATX

Potência Nominal: 650W

Classificação de Eficiência: 80 Plus Bronze (até 85%)

Tamanho da Ventoinha: 120 mm

Rolamento da Ventoinha: Sleeve Bearing

Dimensões (PXLXA): 140 x 150 x 86mm

Tipo de PFC: PFC Ativo

Faixa de Tensão: Bivolt 100-240 VCA

Faixa de Frequência de Entrada: 50~60Hz

Proteção: OCP / OVP / OPP / OTP / SCP

Cabos:

- ATX (24+4Pinos): 1

- EPS (8 Pinos): 1

- PCI-E (6+2 Pinos): 2

- SATA (15 Pinos): 5

- Molex (4 Pinos): 2

- FDD (4 Pinos): 1

Cabo de força padrão brasileiro

Garantia: 1 ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Placa Vídeo offboard 8GB GDDR6, 256 bits com as características mínimas: Interface: PCI Express 3.0 Memória de vídeo: 8GB Tipo de Memória: GDDR6 Clock: 1470 MHz/1680 MHz CUDA Cores: 2176 Clock da Memória: 14 Gbps Barramento de memória: 256 bit Resolução máxima: 7680 X 4320 Conectores mínimo: 1 HDMI - 1 DP
38	Garantia 1 ano
39	Webcam Full Hd 1080p, Com microfone integrado, Redutor de Ruídos, Conexão USB.
40	Tablet com as características mínimas: conectividade 5G, armazenamento 128 GB, 6GB RAM, tela de 10.9 polegadas, câmera traseira 8MP e frontal 12MP, WIFI e android 14.
41	Projeto multimídia HDMI, 3400 lumens com as especificações mínimas: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas Modo Normal: Até 6.000 horas Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus Slider: Horizontal: ±30 graus Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Conectividade HDMI Alto-falante integrado de 5W Tensão de Alimentação: 100 V - 240 V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz Deve acompanhar o produto: Projetor; Cabo de energia; Cabo HDMI (1,8 m); Controle remoto do projetor; Pilhas; Cartão de garantia. Garantia de 1 ano.
42	Canaleta Para Piso Fita Dupla Face 52x14x2000 Mm Cor Cinza, com as características: Suporta até 3 cabos; Com dimensões de 52mm de largura, 14mm de profundidade e 2 metros de comprimento; Possui três divisões internas.
43	Canaleta Total Aberta nas medidas: 50x50x2000 Mm, com as características: proteção anti-chama, maior resistência, barra com 2 metros, com tampa para finalizar a estética após a passagem dos cabos, cor: cinza

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/21)

4.1. A estimativa do valor de contratação foi realizada com pesquisa no site do Licitacão Cidadão (<https://portal.tce.rs.gov.br/>) e no site Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>).

4.2. Conforme demonstrado na planilha abaixo, o valor total estimado da contratação é de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

213.284,02 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais com dois centavos).

Item	QUANT.	UNIDADE	Ref. 1	Ref. 2	Ref. 3	Média Unitária	Média Total
1	305	metros	R\$ 2,07	R\$ 2,30	R\$ 10,00	R\$ 4,79	R\$ 1.460,95
2	20	Unid.	R\$ 40,63	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 34,54	R\$ 690,80
3	10	Caixas	R\$ 241,40	R\$ 148,99	R\$ 369,67	R\$ 253,35	R\$ 2.533,50
4	500	Unid.	R\$ 1,45	R\$ 0,17	R\$ 0,50	R\$ 0,71	R\$ 355,00
5	1	Unid.	R\$ 95,30	R\$ 76,35	R\$ 63,00	R\$ 78,22	R\$ 78,22
6	1	Unid.	R\$ 250,00	R\$ 180,00	R\$ 178,00	R\$ 202,67	R\$ 202,67
7	1	Unid.	R\$ 184,75	R\$ 341,33	R\$ 175,00	R\$ 233,69	R\$ 233,69
8	10	Unid.	R\$ 94,48	R\$ 95,00	R\$ 119,90	R\$ 103,13	R\$ 1.031,30
9	10	Unid.	R\$ 29,04	R\$ 39,84	R\$ 66,18	R\$ 45,02	R\$ 450,20
10	20	Unid.	R\$ 22,94	R\$ 50,12	R\$ 70,00	R\$ 47,69	R\$ 953,80
11	10	Unid.	R\$ 289,99	R\$ 272,25	R\$ 116,00	R\$ 226,08	R\$ 2.260,80
12	20	Unid.	R\$ 195,00	R\$ 179,85	R\$ 360,00	R\$ 244,95	R\$ 4.899,00
13	6	Unid.	R\$ 538,80	R\$ 408,00	R\$ 779,72	R\$ 575,51	R\$ 3.453,06
14	6	Unid.	R\$ 1.619,73	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.406,58	R\$ 8.439,48
15	10	Unid.	R\$ 205,35	R\$ 132,50	R\$ 155,60	R\$ 164,48	R\$ 1.644,80
16	5	Unid.	R\$ 612,57	R\$ 480,00	R\$ 1.323,85	R\$ 805,47	R\$ 4.027,35
17	5	Unid.	R\$ 137,00	R\$ 500,00	R\$ 69,00	R\$ 235,33	R\$ 1.176,65
18	10	Unid.	R\$ 3.144,93	R\$ 1.596,57	R\$ 1.149,00	R\$ 1.963,50	R\$ 19.635,00
19	5	Unid.	R\$ 90,99	R\$ 167,84	R\$ 136,74	R\$ 131,86	R\$ 659,30
20	20	Unid	R\$ 13,55	R\$ 1,94	R\$ 4,33	R\$ 6,61	R\$ 132,20
21	5	Unid	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 8,19	R\$ 9,06	R\$ 45,30
22	5	Unid	R\$ 28,66	R\$ 43,20	R\$ 52,00	R\$ 41,29	R\$ 206,45
23	10	Unid	R\$ 39,40	R\$ 30,30	R\$ 35,25	R\$ 34,98	R\$ 349,80
24	10	Unid	R\$ 39,90	R\$ 27,90	R\$ 69,15	R\$ 45,65	R\$ 456,50
25	15	Unid	R\$ 293,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 331,00	R\$ 4.965,00
26	10	Unid	R\$ 560,00	R\$ 560,67	R\$ 728,75	R\$ 616,47	R\$ 6.164,70
27	2	Unid	R\$ 295,83	R\$ 115,00	R\$ 150,00	R\$ 186,94	R\$ 373,88
28	15	Unid	R\$ 365,22	R\$ 198,00	R\$ 86,00	R\$ 216,41	R\$ 3.246,15
29	5	unid	R\$ 207,80	R\$ 165,25	R\$ 215,00	R\$ 196,02	R\$ 980,10
30	30	Unid	R\$ 24,16	R\$ 51,66	R\$ 42,33	R\$ 39,38	R\$ 1.181,40
31	30	Unid	R\$ 39,87	R\$ 79,00	R\$ 57,00	R\$ 58,62	R\$ 1.758,60
32	30	Unid	R\$ 49,90	R\$ 26,48	R\$ 31,00	R\$ 35,79	R\$ 1.073,70
33	10	Unid	R\$ 14,00	R\$ 8,00	R\$ 28,20	R\$ 16,73	R\$ 167,30
34	15	Unid	R\$ 4.164,00	R\$ 5.605,00	R\$ 4.164,00	R\$ 4.644,33	R\$ 69.664,95
35	15	Unid	R\$ 620,00	R\$ 590,00	R\$ 709,13	R\$ 639,71	R\$ 9.595,65
36	8	Unid	R\$ 4.129,60	R\$ 3.519,00	R\$ 5.244,13	R\$ 4.297,58	R\$ 34.380,64
37	1	Und	R\$ 308,83	R\$ 249,00	R\$ 290,00	R\$ 282,61	R\$ 282,61
38	1	Unid	R\$ 940,00	R\$ 2.624,50	R\$ 3.400,00	R\$ 2.321,50	R\$ 2.321,50
39	10	Unid	R\$ 356,00	R\$ 220,00	R\$ 174,07	R\$ 250,02	R\$ 2.500,20
40	1	Unid.	R\$ 5.850,00	R\$ 4.354,45	R\$ 4.981,50	R\$ 5.061,98	R\$ 5.061,98
41	2	Unid.	R\$ 3.000,00	R\$ 4.390,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.096,67	R\$ 8.193,34
42	50	Unid.	R\$ 42,50	R\$ 64,36	R\$ 54,00	R\$ 53,62	R\$ 2.681,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43	50	Unid.	R\$ 78,00	R\$ 40,00	R\$ 81,01	R\$ 66,34	R\$ 3.317,00
						R\$ 30.306,89	R\$ 213.285,52

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/21)

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade do processo para atendimento da necessidade administrativa em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

MAIO DE 2025, BARÃO DO TRIUNFO/RS.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 14.133/2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Barão do Triunfo, ____de _____de 20____

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela
empresa) (*) Se necessário, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS:

DECLARAÇÃO

Ref. Pregão nº/2025

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**
QUE:

a) sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;

(data)

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº __/2025

Aos..... dias do mês de de 2025, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa....., representada pelo..., com sede na, CNPJ, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S), Pregão Eletrônico/SRP Nº __/2025**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 02/2025, a Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações aplicáveis, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de, para atender as necessidades da Administração, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Edital Pregão Eletrônico/SRP Nº __/2025**.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão Permanente de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo e encaminhamento ao Secretário Municipal de Fazenda e ao Setor de Compras com todos os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

documentos de que trata o item 3 acima.

7. Independentemente do disposto no item 3, Setor de Compras, juntamente com a Comissão de Licitações poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de BARÃO DO TRIUNFO.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Setor de Compras/Contratos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de BARÃO DO TRIUNFO.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

3. Em cada fornecimento de serviços, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis, que serão contados a partir da emissão da Ordem de serviço, emitida pela secretaria solicitante. Correrão por conta da empresa contratada os custos do transporte.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do inciso II, do artigo 95, da Lei 14.133/2021.

4. Na hipótese de o FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras do Município.
7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).
8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independentemente do valor, sob penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado.
2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado da pela Secretaria ou Setor Solicitante.
3. O prazo para a emissão do TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual, (Nota de Empenho).

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Federal 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas, a critério da Administração.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 MULTA

- 2.1.1** Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- 2.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- 2.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- 2.1.4** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2.1.5. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas, e as demais penalidades constantes do Edital.

3. A ocorrência das hipóteses previstas nos subitens 2.1.2 e 2.1.3 desta Cláusula, além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas na Lei 14.133/2021, conforme segue:

3.1 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

3.2 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos no caso de inexecução total do contrato;

3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso I, do art. 138 da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando:

1. mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários elencados no item 7.11. do presente Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº ____/2025.
2. A compra do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de SÃO JERÔNIMO/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII – DA FISCALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE designa o Servidor, CPF:, Matrícula, conforme Portaria de Designação nº para fiscalizar a entrega, qualidade e análise do item, para que seja fornecido conforme homologação do Pregão Eletrônico/SRP nº ____/2025.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico/SRP nº ____/2025, para Registro de Preços e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar, nos itens....., na licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

BARÃO DO TRIUNFO, de _____ de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Empresa Detentora do Preço Registrado
(Futura contratada)